

LEI Nº 089/87

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL BENEFICENTE E CULTURAL DE
CRISTAL.


O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber
que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Considera de utilidade pública a Fundação
Educação Beneficente e Cultural de Cristal, neste Município.

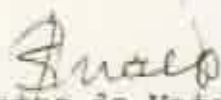
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 18 de Dezembro de 1987.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no
lugar de costume.


Glaucio Prates de Matos
Chefe do Gabinete